



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferrovários s/nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

Site: www.pmpedroosorio.com.br

Lei 2404 /2009

“Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$20.000,00, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar, no montante de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE 01 – Câmara Municipal de Vereadores	
Projeto Atividade – 1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52 – 001 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
T O T A L	20.000,00

Art.2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias, a saber.

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE 01 – Câmara Municipal de Vereadores	
Projeto Atividade – 1023 – Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51 – 002 – Obras e Instalações	20.000,00
T O T A L	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 27 de fevereiro de 2009.



CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Sousa
Secretária de Adm. e Finanças